



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA

Diário Oficial Eletrônico | Lagoa Vermelha – RS | Sexta-Feira, 16 de Março de 2018 | Nº 421

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL N.º 09/2018

SUSPENDE A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CLAUDIO ALMEIDA LEITE PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) VAGA DE OPERADOR DE MÁQUINAS (40H), EM CARÁTER TEMPORÁRIO, REALIZADA POR MEIO DO EDITAL N.º 04/2018.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 27, inciso III, e,

CONSIDERANDO que o candidato foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado n.º 36/2017, na 1ª colocação, e convocado para contratação através do Edital n.º 04/2018;

CONSIDERANDO a constatação da necessidade de nova autorização legislativa para contratação de Operador de Máquinas, a ser aprovada mediante Projeto de Lei, uma vez que a Lei Municipal n.º 7.341, que autoriza a referida contratação é de 24 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO que se torna inevitável aguardar a decorrência do prazo para a efetivação da contratação do mencionado candidato;

SUSPENDE a convocação do candidato CLAUDIO ALMEIDA LEITE para celebração de contrato para preenchimento de 01 (uma) vaga de operador de máquinas (40h), em caráter temporário, realizada por meio do Edital n.º 04/2018.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 12 de março de 2018.

Cumpra-se.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**EDITAL N.º 09/2018**

SUSPENDE A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CLAUDIO ALMEIDA LEITE PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) VAGA DE OPERADOR DE MÁQUINAS (40H), EM CARÁTER TEMPORÁRIO, REALIZADA POR MEIO DO EDITAL N.º 04/2018.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 27, inciso III, e,

CONSIDERANDO que o candidato foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado n.º 36/2017, na 1ª colocação, e convocado para contratação através do Edital n.º 04/2018;

CONSIDERANDO a constatação da necessidade de nova autorização legislativa para contratação de Operador de Máquinas, a ser aprovada mediante Projeto de Lei, uma vez que a Lei Municipal n.º 7.341, que autoriza a referida contratação é de 24 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO que se torna inevitável aguardar a decorrência do prazo para a efetivação da contratação do mencionado candidato;

SUSPENDE a convocação do candidato CLAUDIO ALMEIDA LEITE para celebração de contrato para preenchimento de 01 (uma) vaga de operador de máquinas (40h), em caráter temporário, realizada por meio do Edital n.º 04/2018.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 12 de março de 2018.

Cumpra-se.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA N. 32.785, DE 14 DE MARÇO DE 2018.**

Concede 16 (dezesesseis) dias de Licença-Prêmio ao Professor RAMIRO FARIAS NETO.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008,

CONSIDERANDO que os artigos 3º e 4º da Lei Complementar Municipal n. 27/2009 disciplinam a forma de concessão dos períodos de Licença-Prêmio adquiridos até 26 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a solicitação do Professor de concessão de 16 (dezesesseis) dias de Licença-Prêmio, a partir de 05 de março de 2018;

CONSIDERANDO o pedido protocolado sob o n.º 915, de 28 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Pessoal/SMA, dando conta de que o requerente possui 03 (três) meses e 04 (quatro) dias de Licença-Prêmio a usufruir, relativos ao período aquisitivo de 10.03.04 a 26.05.09;

RESOLVE:

Conceder 16 (dezesesseis) dias de Licença-Prêmio ao Professor RAMIRO FARIAS NETO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a partir do dia 05 de março de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 14 de março de 2018.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA N. 32.786, DE 14 DE MARÇO DE 2018.**

Concede 06 (seis) meses e 16 (dezesesseis) dias de Licença-Prêmio à Professora LORENI TEREZINHA ALVES PADILHA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008,

CONSIDERANDO que os artigos 3º e 4º da Lei Complementar Municipal n. 27/2009 disciplinam a forma de concessão dos períodos de Licença-Prêmio adquiridos até 26 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a solicitação da Professora de concessão de 06 (seis) meses e 16 (dezesesseis) dias de Licença-Prêmio, a partir de 1º de abril de 2018;

CONSIDERANDO o pedido protocolado sob o n.º 913, de 28 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Pessoal/SMA, dando conta de que a requerente possui 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias de Licença-Prêmio a usufruir, relativos ao período aquisitivo de 01.07.98 a 26.05.09;

**RESOLVE:**

Conceder 06 (seis) meses e 16 (dezesesseis) dias de Licença-Prêmio à Professora LORENI TEREZINHA ALVES PADILHA, matrícula 358, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a partir do dia 1º de abril de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 14 de março de 2018.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA N.º. 32.787, DE 14 DE MARÇO DE 2018.**

Nomeia a Senhora SHEILA MARINA DALLA SANTA para as funções do Cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal sobre a aprovação prévia em concurso público para a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Municipal n. 3.974, de 30 de junho de 1993, em seu Artigo 4º;

CONSIDERANDO que a nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, nos termos do § 1.º do artigo 14, da Lei Municipal n.º 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Nomear a Senhora SHEILA MARINA DALLA SANTA para as funções do Cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche, em virtude de aprovação em concurso público na 57ª colocação, de conformidade com o Edital de Homologação n.º 002/2015 e Lei Complementar Municipal n. 68/2013, a contar de 14 de março de 2018.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 14 de março de 2018.

Cumpra-se.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA N.º. 32.788, DE 14 DE MARÇO DE 2018.**

Nomeia a Senhora VALERIA ZOTTI DE CARVALHO para as funções do Cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal sobre a aprovação prévia em concurso público para a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Municipal n. 3.974, de 30 de junho de 1993, em seu Artigo 4º;

CONSIDERANDO que a nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, nos termos do § 1.º do artigo 14, da Lei Municipal n.º 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Nomear a Senhora VALERIA ZOTTI DE CARVALHO para as funções do Cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche, em virtude de aprovação em concurso público na 58ª colocação, de conformidade com o Edital de Homologação n.º 002/2015 e Lei Complementar Municipal n. 68/2013, a contar de 14 de março de 2018.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 14 de março de 2018.

Cumpra-se.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA N.º 32.789, DE 14 DE MARÇO DE 2018.**

Nomeia a Senhora SABRINA GIOTTO para as funções do Cargo de provimento efetivo de Professor de Matemática – Anos Finais do Ensino Fundamental.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal sobre a aprovação prévia em concurso público para a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Municipal n. 3.974, de 30 de junho de 1993, em seu Artigo 4º;

CONSIDERANDO que a nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, nos termos do § 1.º do artigo 14, da Lei Municipal n.º 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

**RESOLVE:**

Nomear a Senhora SABRINA GIOTTO para as funções do Cargo de provimento efetivo de Professor de Matemática – Anos Finais do Ensino Fundamental, em virtude de aprovação em concurso público na 1ª colocação, de conformidade com o Edital de Homologação n.º. 007/2018 e Lei Municipal n.4.454/1996, a contar de 14 de março de 2018.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 14 de março de 2018.

Cumpra-se.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA N.º 32.790, DE 14 DE MARÇO DE 2018.**

Nomeia Senhor CARLOS HENRIQUE BOMBASSARO JUNIOR para as funções do Cargo de provimento efetivo de Professor de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal sobre a aprovação prévia em concurso público para a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Municipal n. 3.974, de 30 de junho de 1993, em seu Artigo 4º;

CONSIDERANDO que o nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, nos termos do § 1.º do artigo 14, da Lei Municipal n.º 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Nomear o Senhor CARLOS HENRIQUE BOMBASSARO JUNIOR para as funções do Cargo de provimento efetivo de Professor de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental, em virtude de aprovação em concurso público na 1ª colocação, de conformidade com o Edital de Homologação n.º. 007/2018 e Lei Municipal n.4.454/1996, a contar de 14 de março de 2018.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 14 de março de 2018.

Cumpra-se.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração



## TERMO DE COMPROMISSO DE INCENTIVO FINANCEIRO nº 01/2018

Pelo presente termo, celebrado entre o **Município de Lagoa Vermelha/RS**, pessoa Jurídica de direito público, com sede na Avenida Afonso Pena, 14, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.626/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GUSTAVO JOSÉ BONOTTO e o ciclista **Ricardo Alves Machado**, pessoa física, portador do CPF nº 343.991.430-53, RG nº 9052396621/SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Paim Filho, 372 – Centro, nesta cidade; fica entre as partes devidamente ajustado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a concessão de auxílio e incentivo financeiro ao atleta acima nominado, possibilitando a sua participação em competições na modalidade *Mountain Bike Cross Country Olímpico*, nos âmbitos estadual, nacional e internacional, conforme os campeonatos por ele especificados, de acordo com as determinações contidas na Lei Municipal nº 7.319, de 09 de junho de 2017, abrangendo os gastos com transporte, alimentação e hospedagem.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### I – SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constitui obrigação única do Município o repasse financeiro no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para aplicação única e exclusiva no objeto proposto pelo atleta, que serão destinados a complementar o custeio com transporte, alimentação e hospedagem; valor este que será repassado em uma única parcela, obedecidos os requisitos previstos na lei municipal referida na cláusula anterior, com depósito na Conta nº 16.641-3, da Agência nº 0363-8, do Banco do Brasil S.A.

#### II – SÃO OBRIGAÇÕES DO ATLETA:

a) Comprometer-se com todas as condições definidas no presente Termo de Compromisso, adequando-se aos requisitos definidos na Lei Municipal nº 7.319, de 09 de junho de 2017, a qual rege e determina as condições para recebimento do benefício disponibilizado e para a respectiva prestação de contas;

b) Usar nos uniformes de treinamento, passeio e competição, em todos os níveis federativos, o símbolo do Município de Lagoa Vermelha, bem como divulgar o mesmo quando solicitado para entrevistas à imprensa de modo geral;

c) Comprovar sua filiação a Federação da sua modalidade esportiva;

d) Comprovar a realização das atividades que justificam a concessão do auxílio financeiro.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE**

I – O atleta incentivado isenta de qualquer responsabilidade o Município de Lagoa Vermelha, por eventual acidente que venha a ocorrer durante o período de vigência do presente Termo de Compromisso, ou durante as competições de que venha a participar, devendo promover, às suas expensas, seguro individual nesse sentido.

II – Fica isento o Município de Lagoa Vermelha de qualquer obrigação trabalhista com o atleta que obteve o auxílio financeiro, sendo o referido auxílio encarado tão somente como forma de incentivo ao esporte de rendimento, conforme definido na Lei Municipal nº 7.319, de 09 de junho de 2017.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

O Atleta que recebe o incentivo financeiro a que se refere o presente termo deverá apresentar prestação de contas, improrrogavelmente, até a data de 15 (quinze) de dezembro de 2018, devendo estar a referida prestação de contas acompanhada dos seguintes documentos, especificando de maneira individualizada as suas despesas:

I – Ofício de encaminhamento;

II – Relatório de cumprimento do objeto;

III – Cópia do Termo de Compromisso e da documentação exigida no §2º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 7.319, de 09 de junho de 2017, já anexadas ao Protocolo nº 7.355/2017;

IV – Demonstrativo da receita e da despesa, evidenciado o saldo e, quando for caso, os rendimentos auferidos da aplicação no mercado financeiro;

V – Relação de pagamentos efetuados, com anexação dos respectivos comprovantes (notas fiscais, comprovantes de passagens, etc.);

VI – Conciliação do saldo bancário, quando for o caso;

VII – Cópia do extrato da conta bancária específica;

VIII – Comprovante de recolhimento de eventual sobra de recurso não aplicado, quando houver, à conta bancária indicada pelo Município.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Compromisso abrange o período de 14 de março de 2018 a 15 de dezembro de 2018.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste convênio serão atendidas pela dotação orçamentária específica: 281 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da relação pactuada através do presente Termo de Compromisso é o da Comarca de Lagoa Vermelha/RS, com renúncia expressa das partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente Termo de Compromisso em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Lagoa Vermelha, 14 de março de 2018.

---

Município de Lagoa Vermelha.  
GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,  
Prefeito Municipal.

---

RICARDO ALVES MACHADO,  
Atleta Incentivado.

Testemunhas: \_\_\_\_\_

